



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de Julho de 2004



Série

Número 146

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio de abertura de procedimento
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS
Anúncios de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
CONCEPTRO PROJECTOS DE ENGENHARIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSULTSOLUTION - CONSULTADORIA E FISCALIZAÇÃO, LIMITADA
Contrato de sociedade

GONÇALVES & FAIA, LDA.
Contrato de sociedade

HELDER FILIPE FERNANDES, LDA.
Alteração de pacto social

KELTS - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES E ANIMAÇÃO CULTURAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

PRECESMAD - CONSTRUÇÕES, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO DAZORNELAZ, LIMITADA
Alteração de pacto social

URBANIZAÇÃO VISTA CANIÇAL - PROJECTOS, INVESTIMENTOS ARQUITECTURA, LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
BAGADE LOURO - ERVANÁRIA, LDA.
Alteração de pacto social

INCAMAD - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO n.º 37/2004

“PROJECTO DE EXECUÇÃO DANOVA
LIGAÇÃO VASCO GIL- FUNDOA,
À COTA 500”

Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional Estradas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.3) Tipo de contrato de serviços: Categoria de Serviços: 12

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro: Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: “PROJECTO DE EXECUÇÃO DANOVA LIGAÇÃO VASCO GIL- FUNDOA, À COTA 500”.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: Elaboração do projecto de execução da ligação rodoviária mencionada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira, Concelho de Funchal. Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

74 23 35 00 - 6

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Conforme referido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão: Não.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato: Sim.

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

1 - Mérito Técnico da Proposta;

2 - Preço.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 37/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 07/09/2004.

Custo: 250,00 (papel opaco), 75,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira Moeda: EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: 15/09/2004, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: 60 dias, a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 16/09/2004 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses, a contar da respectiva celebração.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 22 de Julho de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Julho de 2004.

O Chefe de Gabinete, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 16/07/04, foi autorizada a nomeação em comissão serviço extraordinária pelo período de um ano, na sequência do processo de reclassificação profissional, conforme disposto da alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, a reclassificação profissional para Técnico, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/M, de 26 de Abril, Conceição dos Ramos de Freitas.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 20 de Julho de 2004.

O DIRECTOR, DANIEL, Jorge Ribeiro Figueira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**Anúncio de abertura de procedimento**

Concurso Público n.º 1/2004
Construção do C.M. entre o sítio do Facho e Caldeira
Câmara de Lobos

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Câmara de Lobos	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos
Endereço Largo da República	Código postal 9304-001 Câmara de Lobos
Localidade/Cidade Câmara de Lobos	País Portugal
Telefone 291 911 080	Fax 291 943 312
Correio electrónico cmcl@netmadeira.com	Endereço internet (URL) http://www.camaradelobos.org

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃOindicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras** (no caso de um contrato de obras)Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO SIM **II.1.3) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção do C.M. entre o Sítio do Facho e Caldeira - Câmara de Lobos

II.1.4) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos da empreitada são:

Estaleiro, Terraplanagens, Obras de Arte Acessórias, Obras de Arte Corrente, Pavimentações, Rede de águas e esgotos, Sinalização e Electricidade, pelo valor de 2.490.000,00€.

II.1.5) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos

Código NUTS**II.1.6) Nomenclatura****II.1.61) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.23.10.00-5

Objectos complementares 45.23.12.00-7

II.1.62) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) -**II.1.7) Divisão em lotes**NÃO SIM Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes **II.1.8) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Extensão aproximada de 1.140,00m

II.2.2) Opções**II.3) Duração do contrato ou prazo de execução** 540 dias.**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** - 5% do valor da adjudicação**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam** - Empreitada por série de preços nos termos do art.º 18º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março .

A cobertura Orçamental será assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços - 9.1; 9.2; e 9.3; do Programa de Concurso.

O Agrupamento complementar de empresas ou consórcios externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida** Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitida pelo IMOPPI com as seguintes autorizações: Empreiteiro Geral de Obras de Rodoviárias ou Empreiteiro Geral de Obras de Urbanização na classe correspondente ao valor da sua proposta, a 1ª Subcategoria da 2ª Categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e na classe correspondente ao valor da parte dos trabalhos a que respeita, a 6ª Subcategoria da 2ª Categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e a 2ª Subcategoria da 5ª Categoria e 1ª Subcategoria da 4ª Categoria, de classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que

lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos****III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos****III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM **III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**Concurso público
Concurso limitado com publicação de anúncio
Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO SIM **IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**Não aplicável**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

Inexistentes

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 Valia Técnica da Proposta 2 Preço 0,40

0,60

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso Público 1/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

Custo: 2.000,00 para papel opaco ou 1.000,00 para suporte digital Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque visado passado a ordem da Tesoureira da Câmara Municipal.**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** 06/09/2004

(dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio Hora 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados Data prevista (dd/mm/aaaa)**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada IV.3.7) IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/09/2004 Hora 11:00 Local: Endereço indicado em 1.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 20/07/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

Anúncio de abertura de procedimento

Concurso Público n.º 2/2004

Construção do C.M. de ligação da Rua Maestro João de Noronha ao C.M. do Pico da Cruz - Câmara de Lobos

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Câmara de Lobos	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos
Endereço Largo da República	Código postal 9304-001 Câmara de Lobos
Localidade/Cidade Câmara de Lobos	País Portugal
Telefone 291 911 080	Fax 291 943 312
Correio electrónico cmcl@netmadeira.com	Endereço internet (URL) http://www.camaradelobos.org

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.3) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do C.M. da Rua Maestro João de Noronha ao C.M. do Pico da Cruz - Câmara de Lobos

II.1.4) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos da empreitada são:

Estaleiro, Terraplanagens, Drenagens, Pavimentações, Obras e Acessórios, Equipamento de Sinalização e Segurança, Instalação de Equipamentos Electricos pelo valor de 2.330.000,00 €.

II.1.5) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos

Código NUTS

II.1.6) Nomenclatura

II.1.6.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.23.10.00-5

Objectos 45.23.12.00-7

complementares

II.1.6.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) -

II.1.7) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes
todos os lotes

II.1.8) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Um arruamento com extensão aproximada de 1.000,00 m de comprimento e 6,00 m de largura e passeios de 1,20 m em cada um dos lados.

II.2.2) Opções

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução 450 dias.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas - 5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam - Empreitada por série de preços nos termos do art.º 18º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março .

A cobertura Orçamental será assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços - 9.1; 9.2; e 9.3; do Programa de Concurso.

O Agrupamento complementar de empresas ou consórcios externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitida pelo IMOPPI com as seguintes autorizações:

Empreiteiro Geral de Obras de Rodoviárias ou Empreiteiro Geral de Obras de Urbanização na classe correspondente ao valor da sua proposta, a 1ª Subcategoria da 2ª Categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e na classe correspondente ao valor da parte dos trabalhos a que respeita a 6ª Subcategoria da 2ª Categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e a 2ª Subcategoria da 5ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO SIM **IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**Não aplicável**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

Inexistentes

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projectono Diário da República IIIª Série
de (dd/mm/aaaa)Número do anúncio no índice do JO
/S de (dd/mm/aaaa)**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**no Diário da República IIIª Série
de (dd/mm/aaaa)Número do anúncio no índice do JO
/S de (dd/mm/aaaa)**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 Vália Técnica da Proposta 2 Preço 0,40
0,60Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
ouB2) os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso Público 2/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

Custo: 2.000,00 para papel opaco ou 1.000,00 para suporte digital Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque visado passado a ordem da Tesoureira da Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 08/09/2004

(dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio Hora 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)**Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data
fixada IV.3.7) IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 09/09/2004 Hora 11:00 Local: Endereço indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios****VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? NÃO SIM** **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 20/07/2004**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

Anúncio de abertura de procedimento**Concurso Público n.º 3/2004****Construção do C.M. da Igreja do Garachico á Escola
Básica do 1.º ciclo - Câmara de Lobos**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Câmara de Lobos	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos
Endereço Largo da República	Código postal 9304-001 Câmara de Lobos
Localidade/Cidade Câmara de Lobos	País Portugal
Telefone 291 911 080	Fax 291 943 312
Correio electrónico cmcl@netmadeira.com	Endereço Internet (URL) http://www.camaradelobos.org

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM** **II.1.3) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção do C.M. da Igreja do Garachico á Escola Básica do 1º Ciclo - Câmara de Lobos

II.1.4) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos da empreitada são:

Estaleiro, Terraplanagens, Obras de Arte Acessórias, Obras de Arte Corrente, Pavimentações, rede de águas e esgotos, Sinalização e Electricidade, pelo valor de 1.934.000,00€.

II.1.5) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Câmara de Lobos, Concelho de Câmara de Lobos

Código NUTS**II.1.6) Nomenclatura****II.1.6.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.23.10.00-5

Objectos 45.23.12.00-7
complementares

II.1.62) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) -

II.1.7) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes
todos os lotes

II.1.8) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trejo principal com extensão aproximada de 993,63 m e dois ramais sendo o 1º de 164,10m e o 2º de 191,34m

II.2.2) Opções

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução 540 dias.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas - 5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam - Empreitada por série de preços nos termos do art.º 18º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março .

A cobertura Orçamental será assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços - 9.1; 9.2; e 9.3; do Programa de Concurso.

O Agrupamento complementar de empresas ou consórcios externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitida pelo IMOPPI com as seguintes autorizações: Empreiteiro Geral de Obras de Rodovias ou Empreiteiro Geral de Obras de Urbanização na classe correspondente ao valor da sua proposta, a 1ª Subcategoria da 2ª Categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta e na classe correspondente ao valor da parte dos trabalhos a que respeita e a 2ª Subcategoria da 5ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

Não aplicável

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

Inexistentes

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série
de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO
/S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série
de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO
/S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 Valia Técnica da Proposta 2 Preço 0,40

0,60

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público 3/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

Custo: 1.000,00 para papel opaco ou 500,00 para suporte digital Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque visado passado a ordem da Tesoureira da Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 03/09/2004

(dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio Hora 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/09/2004 Hora 11:00 Local: Endereço indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 20/07/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CONCEPTO PROJECTOS DE ENGENHARIA, LIMITADA

Número de matrícula: 08108/010322;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511180187;

Número de inscrição: 02;

Número e data apresentação: Ap. 15/040326

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.100,00 euros, para 6.800,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível.

Artigo quarto
Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de seis mil e oitocentos euros, e está dividido em quatro quotas iguais, do valor nominal de mil e setecentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Luís Filipe Ramos de Freitas, José Leandro Ribeiro de Faria, Martim Filipe Vieira Henriques e Marcelo Nuno Luís de Jesus.

**CONSULTSOLUTION - CONSULTADORIA E
FISCALIZAÇÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 10.004/040429;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236166;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 18/040429

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Teamsolution S.G.P.S., Limitada" e Paula Rosário Correia Nóbrega, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma "Consultsolution - Consultadoria e Fiscalização, Lda.", e tem sede à Rua da Alfândega, número dez, quinto C, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência poderá a sede ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como, serem criadas sucursais, delegações ou outras formas legais de representação.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, com início a partir de hoje.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a fiscalização, consultadoria, projectos e promoção imobiliária, compra e venda para revenda, arrendamentos, exploração turística, exploração de centros comerciais, exploração de parque de estacionamento e actividades afins.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros à sócia "Teamsolution - S.G.P.S., Lda.", e
- outra no valor nominal de duzentos e cinquenta euros à sócia, Paula Rosário Correia Nóbrega.

Artigo quinto

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo da sócia, Paula Rosário Correia Nóbrega e das não sócias, Ana Teresa Vieira Gouveia Miranda, acima identificada e Luísa Correia Ferreira de Nóbrega, casada, residente na Rua D. Francisco Santana, número 11, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

- 1 - A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme seja deliberado em assembleia geral.
- 2 - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é obrigatória a intervenção conjunta de dois gerentes, para que a sociedade fique validamente obrigada.
- 3 - Nos actos de mero expediente, é suficiente a intervenção de qualquer gerente ou mandatário.
- 4 - A sociedade não poderá ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhantes.
- 5 - Qualquer dos gerentes poderá delegar os seus poderes de gerência mediante procuração, noutro gerente, para determinados negócios, mas neste caso assumindo responsabilidade solidária com a pessoa em quem delegar.
- 6 - A gerência poderá nomear procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categoria de actos, desde que previamente autorizada em assembleia geral e só para funções ou períodos determinados.

Artigo sexto

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de cinco mil euros, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

Artigo sétimo

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em assembleia geral.

Artigo oitavo

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da assembleia geral.

Artigo nono

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do prévio e expresso consentimento da

sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência da sociedade, em primeiro lugar, e dos sócios em segundo.

Artigo décimo

A sociedade poderá ainda amortizar quotas quando:

- a) Entre em acordo com o respectivo titular;
- b) Se uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento prévio da sociedade;
- c) Se for penhorada, arrestada, arrolada ou, de qualquer modo, apreendida judicialmente uma quota social;
- d) Em caso de dissolução de sócio que seja pessoa colectiva;
- e) Em caso de falência do respectivo titular;
- f) Se, em caso de divórcio ou separação judicial de um sócio, a quota não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade;
- g) Se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou dolosa ou fraudulentamente a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.

- 1 - O preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.
- 2 - O preço da amortização poderá ser pago, em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores caso necessário.

Artigo décimo primeiro

Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido que escolherão, de entre si, um que a todos represente, enquanto a quota permanecer em contitularidade.

Artigo décimo segundo

- 1 - As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião, desde que a lei não exija outras formalidades ou prazos.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais, mas somente quando tal representação seja conferida ao seu cônjuge, descendentes, ascendente ou a outro sócio.

Artigo décimo terceiro

A assembleia geral poderá deliberar, por maioria, sobre a aplicação dos resultados líquidos de cada exercício podendo, nomeadamente, deliberar não proceder a sua distribuição aos sócios, sempre que o interesse social o justifique.

Disposições transitórias

- 1 - A gerente, Paula Rosário Correia Nóbrega fica, desde já, autorizado a proceder ao levantamento da quantia depositada em nome da sociedade no Banco Comercial Português, S.A., para proceder ao pagamento das despesas de instalação e constituição da sociedade.

- 2 - Sem prejuízo do disposto no artigo quinto do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e obrigações por ela assumidos e decorrentes de negócios jurídicos que, em nome da sociedade, sejam celebrados pelos gerentes a partir da data da sua constituição e antes de efectuado o seu registo na Conservatória do Registo Comercial respectiva, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.
- 3 - Em especial, a sociedade assume de pleno direito, com o registo definitivo do contrato social, os direitos e obrigações emergentes de negócios jurídicos concluídos para a prossecução da actividade social.

GONÇALVES & FAIA, LDA.

Número de matrícula: 09983;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239009;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 03/040423

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Ricardo Nuno Faia de Gouveia e Manuel Lino Gonçalves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 2 de Junho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Gonçalves & Faia, Lda." e tem sede à Travessa do Anselmo, número 8, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá deliberar a deslocação da sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

O objecto da sociedade consiste no comércio, importação e exportação de peças, acessórios, lubrificantes e utensílios para automóveis e motos, oficina de reparação, manutenção mecânica, bate-chapa, pintura, electricidade, e lavagem automóvel, transformação de viaturas movidas a gasolina para GPL, instalação e venda do mesmo equipamento, comércio automóveis, motos e motorizadas, reparação de venda de motores marítimos e empilhadoras.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada que pertencem uma a cada um dos sócios Ricardo Nuno Faia de Gouveia e Manuel Lino Gonçalves.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia

geral, é conferida a todos os sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinta

A cessão total ou parcial de quotas para estranhos, bem como a divisão para esse fim, depende do prévio consentimento da sociedade, o qual só poderá ser dado se a própria sociedade em primeiro lugar e qualquer outro sócio não cedente, em segundo lugar, não declarar, até à deliberação social, exercer o direito de preferência que, quando exercido por mais de um, caber-lhes-á na proporção relativa à sua participação no capital social.

Sexta

No caso de falecimento de sócio ou dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores que, no caso de pluralidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Sétima

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, se a lei não determinar outra forma ou prazo.

Oitava

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por disposições especiais e em agrupamentos complementares de empresas, dependendo, porém, a aquisição de participação como sócio de responsabilidade ilimitada de votação favorável representativa de, pelo menos, setenta e cinco por cento do capital social.

HELDER FILIPE FERNANDES, LDA.

Número de matrícula: 02931;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019289;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: 07/040309

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 1.995,20 euros, para 10.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Maio de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível.

Primeiro

A sociedade tem a firma "HELDER FILIPE FERNANDES, LDA.", e tem sede na Rua da Quinta do Leme, Beco do Sacristão, número 28, Pico dos Barcelos, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Terceiro

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de dez mil euros, e está representado por duas quotas de igual valor nominal de cinco mil euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Hélder Filipe Fernandes e Otilia Jardim Trindade Fernandes.

KELTS - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES E ANIMAÇÃO CULTURAL, LIMITADA

Número de matrícula: 09794/031219;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229127;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 07/031219

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Almasud Records - Edição de Bens Culturais, Limitada., Luís Filipe Jasmins Pereira Aguiar, Isabel Maria Monteiro da Veiga França Aguiar, José Freddy Ferreira César", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "KELTS - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES E ANIMAÇÃO CULTURAL, LDA.".

Artigo segundo

- 1 - A sede da sociedade é na Estrada Comandante Camacho de Freitas, número 516, freguesia de São Roque, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo terceiro

- 1 - A sociedade tem por objecto a exploração de bares, restaurantes e similares; prestação de serviços de catering, prestação de serviços de animação cultural, agenciamento de artistas e produção e realização de espectáculos.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quarto

O capital social é de vinte e cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por quatro quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de dez mil seiscentos e vinte e cinco euros, à sócia, "ALMASUD RECORDS - EDIÇÃO DE BENS CULTURAIS, LDA.".

- uma, do valor nominal de cinco mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos, ao sócio, Luís Filipe Jasmíns Pereira Aguiar;
- uma, de igual valor nominal de cinco mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos, à sócia, Isabel Maria Monteiro da Veiga França Aguiar; e
- outra, do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio José Freddy Ferreira César.

Artigo quinto

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, com direito especial, pertence à sócia Isabel Maria Monteiro da Veiga França Aguiar, desde já nomeada gerente, e ao não sócio, João Maurício Tomás Gouveia Marques, casado, natural da dita freguesia do Monte, residente ao Caminho do Palheiro Ferreiro, entrada 8, nesta cidade do Funchal.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo sexto

- 1 - A cessão de quotas, entre sócios, é livre.
- 2 - A cessão de quotas a favor de cônjuge, ascendente ou descendente do sócio cedente é livre.
- 3 - A cessão de quotas a terceiros carece de consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo sétimo

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo oitavo

- 1 - Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o ultimo balanço legalmente aprovado.
- 2 - A sociedade tem ainda o direito de amortizar a quota pelo mesmo critério, em caso de morte, sem herdeiros legítimos, de interdição ou inabilitação de sócio ou quando o sócio for exonerado ou excluído ou praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais.
- 3 - Em caso de falecimento de um sócio, os seus herdeiros devem designar, no prazo de noventa dias, um deles que os represente.

Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.

- b) O gerente fica desde já, autorizado a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas.

PRECESMAD - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 06342;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511191740;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 04/040309

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 11 de Maio de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO DAZORNELAZ, LIMITADA

Número de matrícula: 08064/010222;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511172435;
Número de inscrição: Av. 02/01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/040325.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário Dazornelaz, Lda." e tem sede ao Largo da Igreja, número 4 - 2.º Esq., freguesia de São, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro do concelho ou para concelho limítrofe.

URBANIZAÇÃO VISTA CANIÇAL- PROJECTOS, INVESTIMENTOS ARQUITECTURA, LIMITADA

Número de matrícula: 08107/010322;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511161158;
Número de inscrição: Av.01/01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/010322

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Urbanização Vista Caniçal - Projectos, Investimentos e Arquitectura, Lda." e tem sede ao Largo da Igreja, número 4 - 2.º Esq., freguesia de São, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá, por simples deliberação da gerência deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, no território nacional ou estrangeiro.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

BAGADE LOURO - ERVANÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 01052/20020205;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203853;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: 14/20040604
Sede: Sítio da Vargem, Centro Comercial Lareira, Loja 6, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foi alterado parcialmente o pacto, tendo em consequência os artigos 3.º (Capital) e 4.º (Gerência) do contrato ficado com a seguinte redacção:

Capital: € 5.000,00;
Sócios e quotas:
- Teresa Maria Câmara Ferreira Coelho - € 2.500,00; e
- Ana do Monte Câmara Ferreira Gouveia - € 2.500,00;

Gerência

É conferida às sócias Ana do Monte Câmara Ferreira Gouveia e Teresa Maria Câmara Ferreira Coelho;
Forma de obrigar: Com a intervenção conjunta das duas gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Junho de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

INCAMAD - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.

Número de matrícula: 00412/931119;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511059558;
Número de inscrição: 11;
Número e data da apresentação: 09/20040531
Sede: Sítio da Nogueira, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foram nomeados os órgãos sociais para o triénio: 2004-2006:

Conselho de administração:
Presidente: José Manuel Alvarez Fernandes Henriques;
Vogais: Adelino de Aguiar Gonçalves Fernandes e José António Custódio Correia;

Fiscalização:
Fiscal único efectivo: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "A. Paredes, A. Oliveira e M. Branco, S.R.O.C.", representada pelo sócio Armando Nunes Paredes, R.O.C.;
Fiscal suplente: Luís Alberto Ferreira Alves, R.O.C.;

Data da deliberação: 2 de Dezembro de 2003.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, 8 de Junho de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)